



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
010/2017-SEMUSA/PMC, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E O SRA. MARIA DAS GRAÇAS
CONCEIÇÃO SENA.**

Pelo presente termo aditiva ao contrato de locação de imóvel que fazem entre si, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ** sob o CNPJ nº. 11.674.805/0001-37, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, doravante denominado **LOCATÁRIA** e o **SRA. MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SENA**, sob o nº CPF: 056.027.262-68, portadora do RG nº. 2830760, SSP/PA doravante denominado **LOCADORA**, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo Prorrogar o Prazo da Vigência, o Valor e Alterar o objeto do Contrato Original nº. 010/2017-SEMUSA.

Subcláusula Primeira: O objeto Locação de imóvel para fins não residenciais destinados a instalação e funcionamento do serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU do Contrato Original nº. 010/2017-SEMUSA fica alterado para Locação de imóvel para fins não residenciais destinados a instalação de funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Subcláusula Segunda: A prorrogação do Contrato em referência será de 11 (onze) meses, com início em 01/12/2018 e término em 30/11/2019, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes ou interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do aluguel da presente aditativação será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, e o valor global de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: As despesas com o presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício Financeiro: 2018

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.302.0022.2.050 – Manutenção Da Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – PF.

Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As partes em comum acordo ratificam todas as demais cláusulas do **CONTRATO ORIGINAL** permanecendo-as inalteradas, produzindo seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



E, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Curuçá-PA, 28 de novembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

Maria das Graças Conceição SENA.
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SENA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____